

**Gabinete da Secretária
Assessoria Técnica**

Ofício nº 137 /2020

Anápolis, 13 de fevereiro de 2020.

**A Senhora
Ester Abreu Amaral
Vice-Presidente do SindiAnápolis
Nesta**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 15/2020 e 22/2020.

Trata-se do questionamento sobre a prestação de serviços realizados pela empresa ENGEMAISMEDI no qual foi contratada para averiguação dos ambientes e elaboração de laudos de adicional de insalubridade e periculosidade, onde alguns servidores **alegam** que se encontram paralisados há mais de 04 (quatro) meses.

Bem como, noutro ofício afirmam que os servidores que protocolaram requerimento dentro do prazo legal, pleiteando o ADICIONAL DA TITULAÇÃO desde o mês de outubro de 2019 para início do recebimento em dezembro/2019 até a presente data não foram contemplados com o referido benefício.

Assim passo a expor as informações suscitadas:

Primeiramente prevê o contrato firmado entre a Administração desta municipalidade e a empresa ENGEMAISMEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que a referida contratada

terá até agosto de 2020 para realizar em todos os postos de trabalho que são passíveis de laudo para constatação de insalubridade e periculosidade, a fim de que resguarde e conceda por parte da administração o direito ao adicional aos servidores desta municipalidade.

Dessa forma, **é incoerente a justificativa apresentada** que o serviço não está sendo prestado por inadimplência da Administração Pública, o que na verdade ocorre é o lapso temporal resguardado a empresa para que a mesma preste suas obrigações no tempo hábil previsto no contrato.

Ademais, em face da arguição na irregularidade da concessão do adicional de Titulação preterida pelos servidores, há de ressaltar que as solicitações realizadas no mês de outubro de 2019 para dar início ao recebimento em dezembro do mesmo ano, caso estejam corretas, e não apresentem vício na forma e no objeto que garante o direito aos servidores serão pagos conforme o previsto em lei. Resguardando a estes todos os seus direitos.

Desta forma, a Administração está ciente acerca das alegações do Sindicato, contudo não incorre em ilegalidade pois as requisições estão sendo cumpridas.



Thiago Pereira Caroca
Assessor Técnico



Raquel Batista M. Antonelli
Secretária de Governo e Recursos Humanos